



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo o aperfeiçoamento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem, em especial no que diz respeito às competências das Comissões Permanentes no exercício de sua função constitucional e regimental de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública.

A proposta de alteração do inciso XIII do art. 89 tem como fundamento a necessidade de reforçar a prerrogativa das comissões parlamentares em realizarem diligências entendidas como qualquer ato de natureza investigativa, técnica ou informativa com o objetivo de subsidiar sua atuação fiscalizadora. Tais diligências podem incluir a requisição de informações, visitas in loco, coleta de depoimentos, inspeções, vistorias, entre outras medidas cabíveis e pertinentes à apuração de fatos e à avaliação da regularidade, eficácia e legalidade dos atos administrativos.

Além de explicitar essa prerrogativa, o projeto inova ao estabelecer um prazo máximo de 20 (vinte) dias para que as comissões respondam formalmente aos cidadãos, entidades ou vereadores que apresentarem demandas ou denúncias, garantindo celeridade, transparência e efetividade no acompanhamento das ações do poder público.

Esse aprimoramento é indispensável diante da crescente demanda social por maior fiscalização dos recursos públicos e pela melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A Câmara Municipal, enquanto poder representativo e fiscalizador, precisa dispor de mecanismos claros e eficazes que assegurem o acompanhamento adequado das ações do Executivo.

Cabe destacar que, na prática cotidiana da atividade parlamentar, tem-se verificado uma preocupante omissão por parte do Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias e autarquias, no que se refere à resposta de requerimentos oficiais apresentados por vereadores. Essa postura compromete não apenas o princípio da transparência pública, mas também a função institucional de controle externo exercida pelo Legislativo, impedindo a adequada verificação da legalidade e legitimidade dos atos administrativos.

Portanto, a presente proposta busca não apenas corrigir uma lacuna regimental, mas também fortalecer o papel institucional da Câmara Municipal de Contagem, dotando suas comissões de ferramentas mais eficazes e juridicamente seguras para o exercício da fiscalização. Trata-se, portanto, de medida indispensável para a promoção de uma gestão pública mais transparente, responsável e comprometida com os interesses da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento de aprimoramento legislativo.

Plenário Ver. José Custódio, 01 de maio de 2025.


Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial